DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, terça-feira, 26 de setembro de 1989

ANO XIV — Nº 184

# Obras chegam à Vila Planalto

## Vallim autoriza a abertura de edital para tomada de preços dos trabalhos

MARCOS DE OLIVEIRA



*Além de fixar as famílias, o GDF quer garantir a integridade do conjunto habitacional*

O Governo do Distrito Federal, mesmo com a viagem do governador Joaquim Roriz a Washington (Estados Unidos) não paralisou as medidas previstas nos projetos de fixação das Vilas Paranoá e Planalto. As duas vilas foram consideradas marcos históricos da construção de Brasília e deverão ser preservadas em sua forma original, consolidadas ao longo de trinta anos de existência.

O governador interino Wanderley Vallim autorizou abertura de edital para tomada de preços de serviços de terraplenagem, implantação, revestimento primário e serviços complementares do sistema viário da Vila Planalto, numa área aproximada de 110 mil metros quadrados. A Vila Planalto deverá ser assentada pelo GDF no próprio local como prevê o Decreto 11.080.

Além de fixar as famílias no próprio local, o GDF pretende garantir a integridade do conjunto da Vila Planalto. Deverão ser preservados a vegetação, com arborização dos trechos livres em forma de bosques; o traçado urbano original caracterizado por quarteirões, largos e praças, pontos de encontro e de relações de vizinhança próprias a cada um dos acampamentos da vila.

Para garantir a preservação dessa estrutura original, o Governo do Distrito Federal instituiu o Grupo Executivo para Assessoramento e Preservação da Vila Planalto (Geap). Ele é integrado por técnicos da Terracap, das Secretarias de Viação e Obras, de Serviços Públicos e de Serviços Sociais. O Geap promoverá a fixação, observando os critérios definidos no Decreto 11.079, que tombou a Vila Planalto.

**Paranoá**

O processo de assentamento da Vila Paranoá também está sendo acelerado. A Proflora vem recebendo propostas de compra de madeira pinus para lenha do Projeto Proflora VI-A4, localizado próximo à Barragem do Paranoá. Os interessados devem encaminhar as propostas para a sede da empresa, no Edifício Venâncio 2000, Bloco B, 5º andar, sala 519/543.

A floresta de pinus era um dos entraves para a fixação da Vila Paranoá. Recentemente, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) autorizou a derrubada do reflorestamento. O projeto de assentamento segue a orientação definida pelo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), que não aprovou a fixação da vila no local onde se encontra atualmente.

Mesmo assim, o projeto tem a preocupação de manter, na nova área, a fidelidade das características que os moradores vêm à Vila Paranoá em mais de 30 anos de formação. O plano prevê uma central, com bancos instalados para encontros de fim de tarde. A vila contará com um eixo central, onde circulará o transporte coletivo. A pista receberá um tratamento paisagístico especial e pontos de ônibus.

O projeto prevê um total de 8 mil lotes, entre residenciais e de uso misto, com áreas de 128 metros quadrados. Os técnicos do GDF tiveram a preocupação de abrir espaços nas ruas, criar áreas verdes e propor diferentes tipos de pavimentação, para que as pessoas tenham área disponível.

GDF



*Assessor da Aeti, João Medeiros*

# Idoso tem acesso ao lazer gratuito

A partir de amanhã, as pessoas com idade a partir de sessenta anos em todo Brasil terão garantido o acesso gratuíto a locais como parques vivenciais, jardins zoológicos e piscinas públicas, entre outras áreas destinadas ao lazer. A portaria concedendo o benefício será assinada hoje, às 15h00, pelo presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — Ibama — Fernando César Mesquita, na sede do órgão, na Av. L/4 Norte.

A medida coincide com as comemorações da Semana do Idoso, representando o atendimento da reivindicação encaminhada ao Ibama pela Assessoria Especial Para Assuntos da Terceira Idade do Distrito Federal. Segundo informou o assessor da Aeti/DF, João Batista Medeiros, a portaria favorecerá aproximadamente a quinze milhões de idosos em todo país, "representando a primeira vitória da Aeti a nível nacional".

Diversas entidades estão participando das comemorações da Semana do Idoso. O Serviço Social do Comércio do DF, através de seu Serviço de Atendimento à Terceira Idade, iniciou no último domingo a XII Semana do Idoso, que se estenderá até quinta-feira.

**30 DE SETEMBRO: VACINE SEUS CÃES E GATOS CONTRA A RAIVA.**

DIÁRIO OFICIAL

Brasília, 26 de setembro de 1989

# HBB previne acidentes

A Semana Interna de Prevenção do Trabalho da Fundação Hospitalar do Distrito Federal foi aberta ontem, no auditório Pavilhão Técnico Administrativo do Hospital de Base de Brasília pelos secretários de Saúde, Milton Menezes; e do Trabalho, Ildeu Paiva; e pelo diretor daquele hospital, Maurício Cariello. A palestra do dia foi "Gases Medicinais — Riscos e Importância nas Atividades do Hospital", proferida por um técnico da **White Martins.**

A comissão interna de prevenção de acidentes do HBB existe há dois anos e tem como objetivo desenvolver um trabalho integrado, envolvendo funcionários.

A programação da Semana prossegue hoje às 8h30, com palestra "Causa da Radiação", do físico nuclear Reinaldo Daher. Amanhã, às 8h30, o assunto é "Lixo Hospitalar — Riscos e Cuidados nas Atividades do HBB" e nesta quinta-feira, no mesmo horário, é "Periculosidade e Insalubridade". A importância da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes dentro do FHDF é o tema a ser proferido na próxima sexta-feira, às 8h30, pelo presidente da Associação Nacional de Cipas.

No sábado, último dia do evento, a partir das 9h00, no salão da Associação dos Servidores da FHDF, haverá um torneio de futebol de confraternização entre as equipes do Hospital de Base de Brasília e do Hospital Sara Kubitschek.

GDF



*Milton Menezes abriu o encontro*

# Vencedor de concurso faz recital hoje

O recital de Vitor Monteiro Duarte, vencedor do I Concurso JK de Piano do Distrito Federal, será hoje na Sala Martins Pena, às 21h00, com acompanhamento da Orquestra do Teatro Nacional, apresentando as mais belas páginas musicais. O certame — que premiou os cinco finalistas do último sábado — comemora o oitavo aniversário do Memorial JK e se tornará anual, a fim de estimular pianistas jovens e brasileiros.

Além do goiano Vitor Monteiro, 19 anos de idade, premiado com NCz$ 3 mil; classificou-se em segundo lugar, o mineiro Werner da Silva Robazzi, 17 anos, com NCz$ 2 mil; e a brasiliense Eugênia Chung, recebendo NCz$ 1 mil. Por considerar o nível dos cinco finalistas muito elevado, o diretor do Memorial JK, coronel Heliodoro, estendeu premiação de NCz$ 400,00 para Vanessa Rodrigues da Cunha, de Brasília, 18 anos de idade, e para Alexandre Romariz, também de Brasília, com 21 anos. Os dois últimos foram distinguidos com diploma especial.

# Aberta Semana dos Secretários

O Senac promove, a partir de hoje, uma série de debates e palestras que integaram as comemorações da 10ª Semana dos Profissionais Secretários. O evento é uma oportunidade para a conscientização dos novos requisitos que esses trabalhadores necessitam para atuar com eficiência no apoio à sua chefia e, também, como elemento importante na interação de toda a equipe dentro da empresa.

A abertura do encontro será feita hoje, às 19h30, pelo presidente da Federação do Comércio e do Senac/DF, empresário Newton Rossi. Em seguida, às 20h30, o jornalista Alexandre Garcia fará uma palestra sobre o tema "O Trabalhadora no Contexto Político e Econômico Brasileiro". "O Papel da Secretária na Empresa Moderna", é o tema a ser desenvolvido pelo professor Celso Grisi, da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (SUP), às 19h30, de amanhã. Logo após, falará a psicanalista e sexóloga Marta Suplicy sobre "As Conquistas da Mulher no Campo Profissional e Social".

O último dia das palestras será nesta quinta-feira, com apresentação e coordenação da presidente do Sindicado dos Profissionais Secretários do DF, Vânia Figueiredo. O tema do encerramento será "A Nova Legislação para os Profissionais Secretários".

As inscrições para o evento devem ser feitas na Divisão de Formação Profissional do Senac, na 703/903 Sul, ou no primeiro andar do edifício Jessé Freire, Setor Comercial Sul. Maiores infirmações poderão ser obtidas através dos telefones: 226-1936 e 225-6855, ramal 36.

# Curso sobre as orquídeas no DF

Já estão abertas, no Jardim Botânico de Brasília, as inscrições para o Curso de Sistemática e Cultivo de Orquídeas, que será promovido pela Sociedade dos Amigos do Jardim Botânico (Sobotânica), no período de 9 a 13 de outubro próximos. As inscriões poderão ser feitas até o dia 2, mediante o pagamento da taxa de NCz$ 150.

O curso sobre orquídeas será ministrado no Garvey Park Hotel, pela manhã e à tarde, sob a coordenação do Serviço de Fitologia do Jardim Botânico.

# Meninos de rua aprendem a trabalhar

Mesmo enfrentando uma série de limitações financeiras, principalmente pela falta de apoio da iniciativa privada, a Fundação do Serviço Social tem conseguido desenvolver alguns projetos de atendimento ao menor carente. Para facilitar a contratação de meninos de rua é necessário qualificá-los profissionalmente e, nesse sentido, a FSS mantém diversas oficinas de aprendizagem.

Na Granja das Oliveiras, por exemplo, menores das cidades-satélites aprendem a confeccionar móveis, pães e utensílios domésticos, garantindo sua colocação em pequenas empresas. No Núcleo de Custódia é desenvolvida a Oficna do Fazer, que ensina a manipulação de barro e madeira. No Gran Circo Lar, os menores aprendem técnicas circenses (malabarismos e trapézios), além de oficinas de arte e música.

Existem 17 Centros de Bem-Estar do Menor em todo o DF, que atendem diretamente a meninos de rua em seus problemas diários. Outro projeto que está consolidado é o do serviço de apoio da Rodoviária, carinhosamente chamado de "Sunab das Crianças", por sua atuação na defesa dos direitos dos menores. Esses projetos, conforme dados da FSS, são maneiras eficazes de evitar a marginalização do menor carente no Distrito Federal. Com cursos profissionalizantes, os meninos de ruas conseguem boas colocações no mercado de trabalho.

GDF



*O menino de rua aprende, nas oficinas da FSS, técnicas de manipulação do barro*

# Mistério e magia de Brasília em vídeo

Brasília será a capital mística do terceiro milênio? Existem seres extraterrestres entre nós? Alguém pode curar através das cores? Estas e outras perguntas tentarão ser respondidas através do vídeo, a ser lançado em outubro próximo, intitulado "Brasília — Mistério e Magia", tendo como diretor, Célio Calmon, roteirista Dioclécio Luz e produção da Hórus Vídeo. De acordo com Dioclécio Luz, o vídeo é baseado nos dois volumes do Roteiro Mágico de Brasília, de sua autoria.

A idéia de se produzir um vídeo, explicou Dioclécio, é antiga, estando o trabalho já em fase de edição final, com duração de uma hora. Dioclécio afirmou que serão mostrados trabalhos do Vale do Amanhecer e da Cidade Eclética.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
**Antonio Castelo Branco**

Conselho Diretor:

**Clemente Luz, Maria Félix Fontele**
**e**
**Renato Riella**

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....NCz$0,15
Assinatura Semestral .....NCz$15,00

**DECRETO Nº 11.817 DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

**Abre crédito suplementar no valor de NCz$ 25.914,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quatorze cruzados novos), às dotações do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 062.000511/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de NCz$ 25.914,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quatorze cruzados novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

17003.13750212.095 - Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate às Endemias

00138 - 3120.00 - Material de Consumo.....12.340,00

00138 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....13.574,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 045/89, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Distrito Federal.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1989. 101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**
CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 178 de 18.09.89).**

**DECRETO Nº 11.853 DE 25 DE SETEMBRO DE 1989**

**Abre crédito suplemtar no valor de NCz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de NCz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:
17002.13754282.844 — Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Brasília.
00127 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes.....3.000.000,00

Art 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Termo Aditivo ao Convênio SUDS, firmado entre os Ministérios da Previdência e Assistência Social, da Saúde, da Educação, do Trabalho, o INAMPS e o GDF.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesas vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 1989, 101º da República e 30º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar MARIA SONJA PONTE GUIMARÃES FIALHO, matrícula nº 00.953-9, de responder pela Gerência de Assistência Social, DAS-101.4, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, a partir de 22.09.89, por motivo de Aposentadoria.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**
JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 125.960/75,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 08 de agosto de 1973, que reformou, **ex officio**, o Cabo PM — WILSON BILAC DE AZEVEDO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 147, inciso II; 149 inciso I e 150, inciso II, do Regulamento geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, ex vi do Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, combinado com os artigos 137, alíneas **a** e **b**; 139, Parágrafo único; 140 alíneas **a** e **c** e 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, em cumprimento à decisão judicial proferida no Acórdão do Recurso Extraordinário nº 93.518 — 5 do Supremo Tribunal Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETRO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 609.453/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 19 de outubro de 1971, que reformou, **ex officio**, o Terceiro-Sargento PM — JOEL RAPOSO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais referentes ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea **b**; 25 alínea **c**; 28, alínea **d**; e 31, Parágrafo 2º, alínea **a**; da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas **a** e **b**; 140, alíneas **a** e **c**; e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, **ex vi** do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 607.667/72,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 26 de dezembro de 1972, que trata da reforma, ex **officio**, do Soldado PM - ANTONIO ALICÍNIO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 23, alínea **b**; 25, alínea **c**; 28, alínea **d**, e 31, Parágrafo 2º, alínea **b** da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 93, itens 1 e 2; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único e 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVENADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 175.716/73,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 26 de outubro de 1973, que trata da reforma, ex offi-

cio, do Primeiro-Sargento PM MÚSICO — CECÍLIO ANTÔNIO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao posto de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 23, alínea **b**; 25, alínea **c**; 28, alínea **d** e 31, Parágrafo 2°, alínea **a**, da Lei n° 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 93, itens 1 e 2; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único e 106, item 2, Parágrafo 3°, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitvamente para todo e qualquer trabalho e necessitando de cuidados e assistência permanente de enfermagem.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 174.793/73,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 05 de outubro de 1973, que trata da reforma, **ex officio**, do Soldado PM — AGNEL CAETANO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 23, alínea **b**; 25, alínea **c**; 28, alínea **d** e 31, Parágrafo 2°, alínea **b**, da Lei n° 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 93, itens 1 e 2; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único e 106, item 2, Parágrafo 3°, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido considerado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados e assistência permanente de enfermagem.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO**

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 125.960/75,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Decreto de 23 de dezembro de 1983, que reviu os proventos do Cabo PM WILSON BILAC DE AZEVEDO, da Polícia Militar do Distrito Federal;

II - Rever os proventos do Cabo PM - WILSON BILAC DE AZEVEDO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 1974, que passam a ser constituídos da remuneração calculada com base no soldo integral de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 103, inciso IV e 105, §§ 1° e 2°, alínea **c**, da Lei n° 6023, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 93, item 1; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único da Lei n° 5619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 045.124/68,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o Decreto de 09 de julho de 1981, que trata da reforma, **ex officio**, do Segundo-Tenente PM JORGE MODESTO DE ANDRADE, da Polícia Militar do Distrito Federal;

II — Alterar o Decreto de 29 de julho de 1969, que trata da reforma, **ex officio**, do Segundo-Tenente PM JORGE MODESTO DE ANDRADE, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir da mesma data, no mesmo posto, com proventos calculados com base no soldo correspondente ao posto de Primeiro-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea **b**; 25, alínea **c**; 28, alínea **d**; 29 e 31, da Lei n° 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas **a** e **b**; 140; 141, alínea **b** e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 608.981/71,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos de 24 de janeiro de 1985, e o de 21 de maio de 1987 e revalidar o Decreto de 11 de novembro de 1982, que tratam da inatividade do Soldado PM - JORGE DA CONCEIÇÃO, da Polícia Militar do Distrito Federal, em atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81 da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.094/89,

RESOLVE:

Reverter ao respectivo Quadro, a contar de 31 de maio de 1989, o Capitão PM RICARDO RAMOS MATTOS, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 80, da Lei n 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81 da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta no Processo n° 054.003.124/89,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro, o Tenente-Coronel PM IROS GRACIE, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 1989, nos termos do artigo 80, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.094/89,

RESOLVE:

Reverter ao respectivo Quadro, a contar de 31 de maio de 1989, o Capitão PM ODAIR RIZZA VASCONCELOS, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 80, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.092/89,

RESOLVE:

Reverter ao respectivo Quadro, o MAJOR PM ANÍBAL PERSON NETO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 1989, nos termos do artigo 80 da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de

1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 335.200/81,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Primeiro-Sargento PM - CECÍLIO LOPES SALES, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 25 de julho de 1987, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a inclusão de dispositivos previstos no artigo 2º, da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 102; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 335.070/80,

RESOLVE:

*Reformar*, **ex officio**, o Primeiro-Sargento PM da Reserva Remunerada, DAVID GOMES MOURA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 1988, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificcações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 102; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.086/89,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Segundo-Sargento PM - JOÃO JOAQUIM DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais calculados com base no soldo de Primeiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 102; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência contando mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 121.369/74,

RESOLVE:

Rever os proventos do Terceiro-Sargento PM — FRANCISCO DE AQUINO AMORIM, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 1988, que passam a ser constituídos do soldo integral do posto de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 2, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, e, 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, em virtude do agravamento da doença que motivou sua reforma, que o tornou incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 22 de setembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 608.981/71,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado PM reformado - JORGE DA CONCEIÇÃO, a contar de 04 de outubro de 1984, que passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 103, inciso IV e 105, §§ 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3 desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e atendendo diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.053/89,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cabo PM — CARLOS BATISTA DE SOUSA FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceirro-sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2: 96, item 1; 102; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.077/89,

RESOLVE:

Transferir para a reserva, remunerada a pedido, o Primeiro-Sargento PM - JOSÉ FERRAZ DE AZEVEDO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 102; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os percentuais fixados no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 120.879/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 21 de abril de 1986, que trata da reforma, **ex officio**, do Soldado BM - JOÃO LACERDA DE CASTRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso IV, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III: 94. incisos I e II; 95, inciso II; 103 incisos I e II; 104, inciso IV, 106, incisos I e II; Parágrafo 4º e 107, inciso III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 040.057/69,

RESOLVE:

Alterar o inciso II do Decreto de 16 de janeiro de 1989 que reformou, **ex officio**, o Segundo-Sargento BM FRANCISCO MUNIZ, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 146 **in fine**, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 325.017/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 14 de abril de 1983, que trata da reforna, **ex officio**, do Subtenente BM - LEVY DA SILVA NUNES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 104, inciso IV, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 325.038/82,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 18 de dezembro de 1984, que reformou, **ex officio**, o Subtenente BM – SILVIO SEABRA DE ALVARENGA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 04 de outubro de 1984, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, inciso II, Paráfrafo 1º, alínea **b**; 96; 97, inciso II; 99 inciso IV, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 101; 103, incisos I e II; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso II, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 325.568/79,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 26 de novembro de 1982, que trata da reforma, **ex officio**, do Primeiro-Sargento BM da Reserva Remunerada – EDEN DA CONCEIÇÃO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 12 de agosto de 1982, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 96; 97, inciso II e 99, inciso IV, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 98; 99; 102; 103, incisos I e II; 106, inciso II, § 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso II, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço e atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 325.075/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 17 de janeiro de 1984, que trata da reforma, **ex officio**, do Primeiro-Sargento BM – MANOEL GALEÃO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, incisos II e III, alínea **h**; 54; 96; 97, inciso II; 99, inciso V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 106, inciso II, Parágrafo 4º e 107, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, e contando mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 22 de setembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 325.772/80,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 15 de março de 1985, que reviu os proventos do Soldado BM - JOÃO BAPTISTA DA COSTA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, cujos proventos, a partir de 11 de janeiro de 1985, passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV; 106, inciso II, Parágrafo 4º e o artigo 107, inciso III desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 021.207/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de julho de 1985, que reviu os proventos do Cabo BM – APRÍGIO SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-los revistos desde 10 de abril de 1985, com base no soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos, 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV, Parágrafo 2º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a re-

dação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 325.008/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 15 de março de 1983, que reformou o Subtenente BM — VANILDO BASTOS RAMOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 104, inciso IV, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, em atendimento a diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 325.368/80,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o Decreto de 21 de julho de 1980, que reformou, **ex officio,** o Segundo-Sargento BM — JACI MARINHO DIAS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II — Reformar, a partir de 21 de julho de 1980, o Segundo-Sargento BM — JACI MARINHO DIAS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, com base nos artigos 50, inciso III, alínea **h;** 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso V e 102, inciso II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II, 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 07.073/70,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o Decreto de 29 de abril de 1985, que trata da inatividade do Soldado BM — ACYR PEREIRA DE MELLO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II — Alterar o Decreto de 30 de junho de 1970, que reformou, **ex officio,** o Soldado CB — ACYR PEREIRA DE MELLO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I; e, 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, combinado com os artigos 137, alíneas **a** e **b**; 139; e, 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, **ex vi,** do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência, em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial, confirmada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal na ação ordinária nº 11.653.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 120.880/74,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito os Decretos de 29 de abril de 1985 e de 14 de maio de 1986, referentes à reforma, **ex officio,** do Soldado BM - JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II - Reformar, **ex officio,** o Soldado BM JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 1984, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II, 99, inciso V; e 102, inciso II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 106, incisos I e II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prove ros meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.426/89,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Capitão BM - DJAIR RODRIGUES DE ANDRADE, do Quadro de Oficiais BM Combatentes, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, Parágrafo 1º, alínea **c,** nº 2, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, a contar de 09 de maio de 1989, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, enquanto tramita o processo de reforma.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 120.880/74,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, **ex officio,** a contar de 22 de maio de 1974, o Soldado BM/1 nº 1446 - JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, por ter atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, nos termos dos artigos 92, inciso II e 94, inciso I, alínea **c,** da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, com proventos constituídos de tantas cotas do soldo de sua graduação quantos forem os anos de serviço e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 94, incisos I e II; 95, inciso I e 99, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do estatuto do Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.254/89,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento BM PAULO NOTTES DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer juz, nos termos dos artigos 51, incisos II e IV, alínea **o,** Parágrafo 1º, alínea **c;** 88, inciso I; 91, inciso I; e, 92, do Estatudo dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de julho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso I e 102, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV, V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107 incisos I

e II; a alínea **b**, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 325.036/81,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Terceiro-Sargento BM da Reserva Remunerada, ANTONIO MARQUES DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 1988, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea **c**; 88, inciso II e 95, inciso I, alínea **c**, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II e 102, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea **b**, e inciso III, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 325.368/80,

RESOLVE:

Rever os proventos do Segundo-Sargento BM — JACI MARINHO DIAS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que, a partir de 02 de fevereiro de 1982, passam a ser constituídos do soldo integral de Segundo-Tenente BM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, com base nos artigos 99, inciso IV e 101, §§ 1º e 2º, alínea **b**, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, tendo em vista o agravamento das doenças que motivaram sua reforma, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 608.032/72,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o Decreto de 20 de novembro de 1984, que reviu os proventos do Cabo CB — WILSON ÂNGELO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II - Conceder, a contar de 02 de agosto de 1984, ao Cabo CB — WILSON ÂNGELO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o auxílio-invalidez e o adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, incisos II e III; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por necessitar de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Brasília, 22 de setembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 36.136/70,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria de 29 de agosto de 1968 e o Decreto de 24 de novembro de 1983, que tratam da reforma, **ex officio**, do Subtenente CB - JOSÉ FENO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II - Reformar, **ex officio**, o Subtenente CB - JOSÉ FENO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 1968, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Segundo-Tenente CB, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea **b**; 25, alínea **c**; 28, alínea **d**; Parágrafo 3º; 31, Parágrafo 2º, alínea **a**, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas **a** e **b**; 140; 141, alínea **b**, e 148,da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 608.032/72,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o Decreto de 1º de março de 1973, que trata da reforma, **ex officio**, do Cabo CB — WILSON ÂNGELO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II — Alterar o Decreto de 12 de janeiro de 1973, que reformou, **ex officio**, o Cabo CB — WILSON ÂNGELO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Terceiro-Sargento CB e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 23, alínea **b**; 25, alínea **c**; 28, alínea **a**; 31, Parágrafo 2º, alínea **b**, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas **a** e **b**; 140 e 141, alínea **b**, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, assegurada pelo Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação, em virtude de ferimento recebido em campanha, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 07.073/70,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado CB — ACYR PEREIRA DE MELLO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que a partir de 05 de dezembro de 1974 passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento BM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 99, inciso IV e 101, §§ 1º e 2º, alínea **c**, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 92, item I; 94, itens I e II; e 103, item I, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 22 de setembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

## GABINETE CIVIL

**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.847, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, à servidora MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 28.938-8, da Tabela de Pessoal da SHIS, lotada no Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

## GABINETE MILITAR

**PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1989.**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER aos Segundo Sargento PM GETÚLIO DE CASTRO e Terceiro Sargento PMFem MARIA APARECIDA PAREDES LOPES, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Indenização de Representação, na forma do artigo 1°, inciso II, alínea a, do Decreto n° 5.850, de 17 de março de 1981, pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1989.

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
CORONEL QOPM

**PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1989.**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, ao servidor AGNALDO FERREIRA LIMA, Motorista Oficial, matrícula n° 25.037-6/SVO.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1989

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
CEL. QOPM

## SECRETARIA DO GOVERNO

**PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF NO° 094 DE 25 DE SETEMBRO DE 1989.**

**Abre crédito suplementar no valor de NCz$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.**

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1°, inciso XI do Decreto n° 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8°, item I, da Lei n° 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964,

**Resolvem:**

1 — Fica aberto ao Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de NCz$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos) na seguinte dotação orçametária:
11004.03100562.135 — Disseminação, Pesquisa e Desenvolvimento de Pesquisa de Produtos e Processos Alternativos
00 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas.....6.000,00

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:
11004.03100562.135 — Disseminação, Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos e Processos Alternativos
00 — 3113.00 — Obrigações Patronais .....6.000,00

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 1989.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**Administração do Cruzeiro**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1989**

A ADMINISTRADORA DO CRUZEIRO, no uso das suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto n° 11.160/88, e, nos termos do ítem 1, alínea b, da Portaria n° 02/88-SEG de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, Secretário, Código LT-DAI-111.3, matrícula n° 23.305-6, da Administração do Cruzeiro, para substituir IBRAHIM FARAH NETO, Diretor da Divisão de Administração de Material e Patrimônio, Código LT-DAS-101.2, matrícula n° 19.456-5, da Administração do Cruzeiro, no período de 11.09.89 a 30.09.89, por motivo de férias regulamentares do titular, relativa ao período aquisitivo de 17.06.88 a 17.06.89.

Brasília, 11 de setembro de 1989

LYGIA THEREZINHA BARCELLOS HOGEM

**Setor Residencial Indústria e Abastecimento — SRIA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1989**

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO MATOS DA CRUZ, matrícula n° 11.970-9, Agente de Portaria, Código TP, 602.S, Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código DAI-111.3-NM, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1989

ALEXANDRE GONÇALVES.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1989**

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria n° 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

Mandar Cessar, a partir de 14/09/89, o pagamento da Representação do gabinete concedida à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA, Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-24, matrícula n° 03.239-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

FRANCISCO DE FREITAS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1989**

O CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria n° 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de setembro de 1989, nos termos do artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação pela Representação de Gabinete a WILSON NOGUEIRA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.A, Referência NM-09, matrícula n° 26.639-6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

FRANCISCO DE FREITAS

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**Departamento da Receita**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1989.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, matrícula 20.345-X, Código TP-602 "C", Referência NM-20, da função de Chefe da Seção de Expediente do Departamento da Receita/SEF, Código DAI.111.3-M, do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 20 de setembro de 1989.

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1989.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi

conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 19.09.89, por motivo de aposentadoria, EMILIANE RAMOS FERREIRA, Auditor Tributário, matrícula 07.807-7, 1ª Classe, Padrão III, da função de Chefe da Seção de Julgamento II/DT/DpR/SEF, Código DAI.111.6-S, da Divisão de Tributação/DpR/SEF.

Brasília, 20 de setembro de 1989.

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1989.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19.09.89, GLÁUCIA MACIEL GOIS, Auditor Tributário, matrícula 08.352-6, 1ª Classe, Padrão I, para exercer a função de Chefe da Seção de Julgamento II/DT/DpR/SEF, Código DAI.111.6-S, da Divisão de Tributação/DpR/SEF.

Brasília, 20 de setembro de 1989.

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

## SECRETARIA DE SAÚDE

**ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1989.**

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "h", da Portaria/SES de 13 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, ARLINDO SIMÕES MARTINS, matrícula nº 26.739-2, Inspetor Sanitário, Código NM-802.A, Referência 19, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AÉCIO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 01941-0, Chefe da Inspetoria de Saúde de Planaltina, Código DAS-101.1, no período de 12.09 a 11.10.89, por motivo de férias do titular.

Brasília, 12 de setembro de 1989.

MARIA CÉLIA DELDUQUE NOGUEIRA

**Divisão de Administração Geral**

**Seção de Pessoal**

**CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA**

NOME: LOURIVAL BRAZ
MATRÍCULA: 05.176-4
DESPACHO: Cancelamento do salário-família pela dependente MARIA JOSÉ BRAZ, esposa, nascida em 10.10.28, por motivo de falecimento, a partir de 11 de maio de 1989.

NOME: HERCY DA FONSECA RIBEIRO GONÇALVES
MATRÍCULA: 05.746-0
DESPACHO: Cancelamento do salário-família pela dependente OLINDA OLIVA DA FONSECA TEIXEIRA RIBEIRO, mãe, nascida em 19.02.1896, por motivo de falecimento, a partir de 19 de julho de 1989.

NOME: NIZETE VIEIRA DE ARAÚJO THÓMAZ
MATRÍCULA: 08.256-2
DESPACHO: Cancelamento do salário-família pelo dependente ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO THÓMAZ, filho, nascido em 08.03.69, por motivo de rendimentos próprios a partir de 30.08.89.

Maria Ferreira Mendel
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES

**CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA**

NOME: TÂNIA CRISTINA MOREIRA RODRIGUES PEREIRA
MATRÍCULA: 30.678-9
DESPACHO: Concedo salário-família pelos dependentes ANANDA RODRIGUES PEREIRA, filha, nascida em 20.12.84 e ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA, filho, nascido em 28.05.87, a partir de 25.07.89.

NOME: AGOSTINHO PEREIRA VENTURA
MATRÍCULA: 11.115-5
DESPACHO: Concedo salário-família pelo dependente DUBLIN ALVES DOS SANTOS VENTURA, filho, nascido em 08.03.88, a partir de 21.08.89.

NOME: JOAQUIM FERREIRA MOTA
MATRÍCULA: 30.717-3
DESPACHO: Concedo salário-família pelo dependente MANOEL JEFFERSON DE JESUS ARAÚJO MOTA, filho, nascido em 19.10.77, a partir de 28.07.89.

NOME: SIVALDO FERREIRA DE BRITO
MATRÍCULA: 30.536-7
DESPACHO: Concedo salário-família pela dependente EMILY VARGAS FERREIRA DE BRITO, filha, nascida em 06.07.85, a partir de 29.06.89.

MARIA FERREIRA MENDEL
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA N21 DE 27 DE JULHO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 103.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 067/89, do Conselho de Educação do distrito Federal, conforme Processo nº 030.005.291/88,

RESOLVE:

1. Autorizar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o funcionamento do CEU — CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL, localizado na QE 11 Lote "E" — Área Especial — Guará I — Distrito Federal, mantido pelo CEU — Centro de Educação Universal Ltda, com sede no mesmo endereço.

2. Autorizar o oferecimento do Ensino de 1º Grau, com adoção da proposta curricular aprovada pelo Parecer nº 067/89 — CEDF.

3. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento, a partir do início de suas atividades até a presente data, com base no Regimento Escolar aprovado.

4. O CEU — CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL fica sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

Brasília, 27 de julho de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

Republicado por haver saído com incorreção do Original do DODF nº 134, de 28/07/89.

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

**Departamento de Estradas de Rodagem — DER**

**INSTRUÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e art. 8º, § 1º, do Decreto nº 5.004, de 30 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar a partir de 18.09.89, o servidor GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, mat. 92.787, Engenheiro, Código LT-NS-710, Referência NS-25, Classe "S", para sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia da Seção de Custos da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, 15 de setembro de 1989.

NEWTON DE CASTRO

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDE-

RAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item VII do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LEONARDO DECINA LATERZA, Gerente de Operações, matrícula 78.639-X, Código LT-DAS-101.3, da TP/SLU, para substituir BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, matrícula 82.526-3, Código LT-DAS101.4, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço, no período de 15 a 22.09.89.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1989.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

**PORTARIA Nº 15,DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA DE SOUSA MELO, matrícula n° 53.986-5 (TCB), HALEY DIAS GALEOTTI, matrícula n° 30.209-0, CARLOS CHAGASTELLIS MARTINS LEAL, matrícula n° 1.993-3 (Codeplan) e RAIMUNDO LEITE DA SILVA, matrícula n° 28.769-5, todos lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Técnica incumbida de definir os critérios e proceder à avaliação de desempenho do pessoal contratado através do Convênio n° 032/86-SSP/TCB, para sugestão de classificação e reclassificação dos contratados.

Brasília, 18 de setembro de 1989.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

**Divisão de Administração Geral**

PROCESSO N°: 030.010.376/88
INTERESSADO: JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI N° 6.732/79

**DESPACHO:**

Com base nos elementos informativos constante do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei n° 2.153, de 24 de julho de 1984, o funcionário JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-24, matrícula n° 16.759-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício de Encargo de Função de DAI.3.NM, nos períodos de

a) de 30.08.88 a 29.08.89 = 1/5 do DAI.3M
b) de 30.08.89 em diante = 2/5 do DAI.3M

Brasília, 13 de setembro de 1.989.

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA
Diretor

**Serviço Autônomo de Limpeza Urbana – SLU**

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 05 DE SETEMBRO DE 1989**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. n° 035/89-NOE,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1°, do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO RAMALHO, Feitor, matrícula 70.822-4, Referência LP-07, da TESLP/SLU, para substituir ALFREDO MARTINS DE CARVALHO, Encarregado de Limpeza Pública, 71.174-8, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 a 30.09.89.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1989.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 06 DE SETEMBRO DE 1989**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. n° 068/89,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1° do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JACI VIEIRA GONÇALVES, Agente de Limpeza Pública, matrícula 70.367-7, Nível LP-11, da TESLP/SLU, para substituir EVANDRO SIMÕES DE LIMA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 72.041-0, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares no período de 11 a 30.09.89.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1989.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

PROCESSO N°: 094.000.036/89
INTERESSADO: BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
ASSUNTO: Diária de Viagem n° 027/89-SLU

AUTORIZO a concessão de 07 (sete) diárias de viagem no valor total de NCz$ 539, 11 (quinhentos e trinta e nove cruzados novos e onze centavos), ao servidor BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, matrícula n° 82.526-3, Superintendente do SLU, no período de 15 a 22.09.89, a serviço, com a finalidade de participar do 15° Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, promovido pela ABES, através da Seção Pará, com o objetivo de prestar contribuição no sentido de buscar a compatibilização do desenvolvimento econômico da região amazônica com a preservação da floresta.

Brasília, 06 de setembro de 1989.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

## SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Dispensar ROSA MARIA COSTA CABRAL, matrícula n° 28.830-6, da Função de Confiança de Assessora, Código LT-DAS-102.3, do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

LAÍS FONTOURA ADERNE

**INSTRUÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1989**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, do Regimento Interno da FCDF,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, ALAIDES GENTIL CAVALCANTE, matrícula n° 631, da função de Membro Suplente da Comissão de Licitação, constituída pela Instrução de 27 de março de 1989, publicada no DODF de 28/03/89, a partir de 14/09/89;

II – Designar CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA,matrícula n° 724, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a função de Membro Suplente da referida Comissão, a partir de 14/09/89.

Distrito Federal, 22 de setembro de 1989

LAÍS FONTOURA ADERNE

## SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO

**Divisão de Administração Geral**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Delegação de Competência que lhe confere o item 02, letra "a", da Portaria nº 001/86, de 11.12.86, com nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SICT, de 20 de julho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR GIVONILSON DA FÉ SOUZA, Agente Administrativo matrícula 26.855-0, Código SA 401-A, Ref. 19, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral.

Brasília, 25 de setembro de 1989

LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987, e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula nº 28.938-8, Assistente Técnico de Administração, da Tabela de Pessoal da SHIS, pelo encargo de Assistente.

RENATO RIELLA

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**AVISO**

EDITAL Nº 04/89-RA-III - TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS NOS SETORES QNH, QI, QNL/QNF, QSC/SML, QSB/QSD, VIA DE LIGAÇÃO EPCT/SAMDU, QSD6, 14 e 22 - TAGUATINGA.

**DATA;** 13.10.89
**HORÁRIO:** 09:00 horas.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício sede da Administração Regional de Taguatinga, situado à Área Especial nº 01 (Praça do Relógio) Setor Central, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução das obras objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, ao valor de NCz$ 20,00 (vinte cruzados novos) no horário de 08h30min. às 11h30min. e 14h30min. às 17h30min. cujo valor será recolhido nas Agências do Banco de Brasília S/A - BRB, através do documento de arrecadação - DAR.

Taguatinga-DF., 21 de setembro de 1989.

JAIR FERREIRA MORGADO
Diretor/DAG/RA-III

(Dias 22, 25 e 26)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS**
**EDITAL Nº 083/89-IDR**
**2ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital do respectivo Concurso, das 8h30min. às 11h, no período de 26 a 29.09.89, para tratarem de assunto de seu interesse.

O não comparecimento do candidato, no período acima estabelecido, implicará sua desistência e automática eliminação do Concurso.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

| Nº de Ordem | Nome | Classificação | Concurso |
|---|---|---|---|
| 01 | Wilton Lopes Pereira | 3º | Agente Administrativo |
| 02 | José Ailton Silva de Souza | 15º | Agente Administrativo |
| 03 | Gilvan Marques Teixeira | 26º | Agente Administrativo |
| 04 | Patrícia Portilho | 27º | Agente Administrativo |
| 05 | Maria das Graças Pereira Neves | 28º | Agente Administrativo |
| 06 | Tereza Cristina do Nascimento | 39º | Agente Administrativo |
| 07 | Eulina Maria Veiga Coelho | 49º | Agente Administrativo |
| 08 | Raimundo Gomes da S. Sobreira | 55º | Agente Administrativo |
| 09 | Joana Neves Sirqueira | 57º | Agente Administrativo |
| 10 | Assunção de Maria Oliveira Silva | 79º | Agente Administrativo |
| 11 | Alcides Divino Rocha Caldeira | 84º | Agente Administrativo |
| 12 | Mauro César Machado de Melo | 91º | Agente Administrativo |

Brasília, 22 de setembro de 1989

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
**CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE QUÍMICO**

EDITAL Nº 084 /89 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de QUÍMICO - Código LT - NS 713, classe "A", Referência NS-05, destinado ao provimento de empregos na Tabela de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INGRESSO NO EMPREGO

1.1 Para Participação no Concurso:

a) ser brasileiro ou português, desde que comprove estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, de acordo com a legislação específica em vigor;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinqüenta) anos, na data de encerramento da inscrição;
c) ser Bacharel em Química, Química Industrial, Engenharia Industrial - modalidade Química, Engenharia Química, Licenciado em Química ou habilitação legal equivalente.

1.2 Independerá do limite máximo de idade de que trata o item 1.1, letra "b", a inscrição do candidato que seja servidor da Administração Direta ou de Autarquia do Distrito Federal, desde que esta condição seja comprovada, no ato da inscrição, através de Declaração Funcional expedida pelo órgão competente.

1.3 O candidato deverá fornecer, no ato da convocação para o exercício no emprego, cópia reprográfica, autenticada em Cartório, do Diploma, devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, para fins de comprovação do requisito exigido no item 1.1, letra "c".

1.3.1 A não comprovação do requisito de que trata o item anterior implica a eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes da inscrição.

1.4 Para Provimento do Cargo:

a) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
b) estar inscrito no Conselho de Classe ou com pedido de inscrição em andamento.

1.4.1 A comprovação do requisito indicado no item 1.4, letra "a" será feita mediante a apresentação do Título Eleitoral, recibo de votação e Certificado Militar.

1.4.2 O requisito de que trata o item 1.4, letra "b" será comprovado mediante o fornecimento de cópia reprográfica, autenticada em Cartório, do referido documento.

1.4.3 Além da comprovação dos requisitos especificados neste item o candidato deverá entregar:

a) cópia reprográfica, autenticada em Cartório, da Carteira de Identidade;
b) duas fotos 3X4;
c) outros documentos que se fizerem necessários.

**2. DA INSCRIÇÃO**

PERÍODO: 09, 10 e 11/10/89
HORÁRIO: 13horas às 18horas
LOCAL: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília-DF

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher a ficha de inscrição;
b) apresentar documento oficial de identidade;
c) entregar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de NCZ$50,00 (cinqüenta cruzados novos), a ser recolhida em qualquer agência do Banco de Brasília S/A - BRB, conta nº 800.391-6, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.
d) receber o programa da prova escrita e o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado.

2.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

2.3 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do concurso, importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

2.4 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**3. DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção constará de Prova Escrita, de caráter eliminatório, versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo cem (100) pontos.

3.1.1 A Prova Escrita constará de duas (2) partes, sendo:

Parte 1 - Objetiva com trinta e oito (38) questões, valendo dois (2) pontos cada uma;

Parte 2 - Subjetiva com uma única questão, valendo vinte e quatro (24) pontos.

3.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de quarenta e oito (48) pontos nas questões objetivas e o mínimo de doze (12) pontos na questão subjetiva, perfazendo o total de, no mínimo, sessenta (60) pontos.

3.1.3 A prova será realizada em data, local e horário a serem divulgados posteriormente.

3.1.4 Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita.

3.1.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

3.1.6 Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

3.1.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do do Concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;
b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;
c) utilizar-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

**4. DA VISTA DE PROVA**

Será concedida aos candidatos a vista da questão subjetiva da PROVA ESCRITA, em cópias reprográficas autenticadas pelo IDR.

**5. DO RECURSO**

5.1 Será admitido recurso, pelo candidato, contra a formulação das questões objetivas e da avaliação da questão subjetiva.

5.2 Os recursos a que se refere o subitem anterior serão julgados pela Banca Examinadora.

5.3 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até dois (02) dias úteis, a contar do dia imediato à data de:

a) divulgação do exemplar da Prova Escrita - Questões Objetivas, com o respectivo gabarito;
b) vista da questão subjetiva.

5.4 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa - SDCA/IDR.

5.5 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome.

5.6 Só será apreciado o recurso que indicar, com precisão, o objetivo do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

5.7 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora.

5.8 A Banca Examinadora, em razão dos recursos interpostos, poderá realizar as diligências que entender necessárias, inclusive, a revisão das questões das provas, podendo modificar o gabarito das respostas dadas, ainda que esta providência importe em alteração da classificação.

5.9 Os recursos, regularmente interpostos, serão recebidos no efeito suspensivo.

5.10 Os prazos mencionados neste Edital serão computados na forma do que dispõe o Código Civil.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Escrita.

6.2 Ocorrendo empate, será beneficiado o candidato que:

- obtiver maior número de pontos na questão subjetiva;
- for o mais idoso.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DE CLASSE

7.1 Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior de trabalhos relativos a estudos e projetos, visando ao aperfeiçoamento da técnica de análise de laboratório relacionados com a identificação de produtos, drogas, etc.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Concurso terá o prazo de validade de dois anos, a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, por mais dois anos.

8.2 Os candidatos a serem convocados, para efeito de admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, a normas e regulamentos em vigor nos órgãos e entidades em que forem lotados.

8.3 Os candidatos aprovados e classificados no concurso e não aproveitados de imediato ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, durante o prazo de validade do Concurso.

8.4 O IDR poderá realizar duas convocações para o encaminhamento dos candidatos aos órgãos e entidades solicitantes. Na primeira convocação o candidato que não comparecer ao IDR, no período estabelecido, ou que comparecer e expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso. Na segunda convocação, o candidato que não comparecer ou não aceitar o emprego será considerado desistente, procedendo-se à sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado - CPC.

8.5 Todos e quaisquer avisos referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.6 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, de setembro de 1989
WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DA RECEITA

## DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS CADASTRO DO I.S.S.

## EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 002/89

## IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1985, 1986, 1987 E 1988

O CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DO ISS, DA DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 25 do regimento da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 23, § 5º, do regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976, torna público o Lançamento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, relativo aos exercícios de 1985, 1986, 1987 e 1988, de acordo com a relação anexa ao presente Edital.

O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto, poderá apresentar reclamações no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, facultada a juntada de documentos.

Os valores totais, por exercício, do exercício do imposto a ser recolhido, são os seguintes:

1985.....NCz$ 0,26
1986.....NCz$ 0,83
1987.....NCz$ 3,00
1988.....NCz$ 14,73

TOTAL.....NCz$ 18,82

Não ocorrendo o recolhimento do valor acima especificado, correspondente a NCz$ 18,82 (dezoito cruzados novos e oitenta e dois centavos), o mesmo sofrerá acréscimos sobre o imposto atualizado monetariamente, da seguinte forma:

a) Multa de 20% (vinte por cento), após 30 (trinta) dias da publicação deste Edital;

b) Juros de mora à razão de 1% (hum por cento) ao mês de fração.

Brasília, 14 de setembro de 1989.
ELI SANTOS DE OLIVEIRA
SCISS-DIEF/DpR/SEF
Chefe
**(Relação publicada em suplemento a esta edição)**

## SECRETARIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Chamamos a atenção dos interessados para o aviso abaixo:

### AVISO

Avisamos aos Senhores interessados em participar da Tomada de Preços nº 181/89, com abertura prevista para o dia 02 próximo às 08:00 horas, que a mesma fica adiada, por tempo indeterminado, para melhores especificações.

Brasília, 25 de setembro de 1989.

HELENA MARTINS GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 008/89 FSS-DF
ASSISTENTES SOCIAIS
1ª CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, convoca os candidatos concursados, conforme Edital nº 002/89, abaixo relacionados à comparecerem ao Edifício Sede da FSS/DF, Sala de Treinamento, 1º subsolo, com endereço no Edifício Estrela de Marchi, SEPN 515 Bloco "B", Lote 2 - W3 Norte, dia 29 de setembro de 1989, às 14 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer à FSS-DF, no dia acima estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, será considerado desistente.

| Nº DE ORDEM | N O M E | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 001 | Sandra Maria Alves B. Costa | 1ª |
| 002 | Maria Teresa Nunes Rocha | 2ª |
| 003 | Zélia dos Santos Lobato | 3ª |
| 004 | Alessandra Terra Magagnin | 4ª |
| 005 | Sonia Damasco do Vale | 5ª |
| 006 | Marta Cristina Tenório | 6ª |
| 007 | Virgínia Mônica Nery Parente | 7ª |
| 008 | Maria Aparecida G. V. Araújo | 8ª |
| 009 | Maria do Carmo Gomes de Roure | 9ª |
| 010 | Sandra Regina Morato Martins | 10ª |
| 011 | Marlúcia Ferreira do Carmo Barbosa | 11ª |
| 012 | Marisa de Sá Bueno Costa | 12ª |
| 013 | Cristine Pires Scarpelli | 13ª |
| 014 | Rosa Maria Martins Vieira | 14ª |
| 015 | Neusa Conceição Correa da Silva | 15ª |
| 016 | Ana Lucia Correa e Castro | 16ª |
| 017 | Maria de Lourdes dos Santos Melo | 17ª |
| 018 | Valéria Moreira Dias Irece | 18ª |
| 019 | Maria do Rosário de F.A. Barbosa | 19ª |
| 020 | Josemary de Carvalho Chehab | 20ª |
| 021 | Ana Maria Freitas Coelho | 21ª |
| 022 | Claudia Regina Merçon de Vargas | 22ª |

Brasília, 22 de setembro de 1989
WILLAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/89-CLE/PRES., PARA AQUISIÇÃO DE TELHA E ACESSÓRIOS, ETERNIT OU SIMILAR.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 9:00 horas do dia 09 de outubro de 1989, na sala de Licitação, no SMHS – Quadra 101 Bloco de Emergência do HBDF.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CLE.

Brasília-DF, 21 de setembro de 1989.

EDUARDO MUNDIM PENA
Presidente da Comissão Licitação Especial

---

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**"AVISO"**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/89-CAPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO, REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SETOR DE MANSÕES LESTE, EM SEMAMBAIA – DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊIO GDF – NOVACAP Nº 052/86 – IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 9:00 horas do dia 25 de outubro de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP situado no Setor de Áreas Públicas – Lote "B", em Brasília – Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz$ 2.406,50 (dois mil,quatrocentos e seis cruzados novos e cinquenta centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Brasília, 25 de setembro de 1989

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

(Dias 26, 27 e 28)

---

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/89-CPL/PRES-MAT, PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE ALUMÍNIO DE 3,25mm E OUTROS, DESTINADO À SEGUDI/DIMAT/DO.

**REVOGAÇÃO**

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma foi Revogada por conveniência administrativa, de acordo com o artigo 69 e Parágrafo único do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Brasília, 25 de setembro de 1989.

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

---

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/89-CPL/PRES-MAT, PARA AQUISIÇÃO DE TELA DE FERRO 2,0m CA-60 ESTRUTURA SEM NENHUM TRATAMENTO, SOLDADA EM MALHA RETANGULAR DE 25 X 50mm, SENDO QUE O ESPAÇAMENTO DE 25mm DEVERÁ SER NO SENTIDO TRANSVERSAL, FORNECIDA EM ROLO DE 60m x 0,60cm, DE LARGURA E OUTROS, DESTINADO À FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA/DE.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 1989, na sala de licitação, no Edifício sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 25 de setembro de 1989.

MARCIO ANTÔNIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

---

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/89-CPL/PRES-MAT, PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE GRAMA PENSACOLA, DESTINADA À SEGRA/DIAVE/DPJ/DU.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 13 de outubro de 1989, na sala de licitação, no Edifício sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 25 de setembro de 1989.

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

---

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/89-CPL/PRES-MAT, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BOTINA DE COURO COM SOLADO DE POLIURETANO NAS SEGUINTES NUMERAÇÕES. 20 nº 34; 70 nº 35; 80 nº 36; 90 nº 37; 30 nº 38 e 10 nº 39, E OUTROS, DESTINADA À SEPARQ/DICAVE/DPJ.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 14:30 horas do dia 13 de outubro de 1989, na sala de Licitação, no Edifício sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 25 de setembro de 1989.

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

---

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP.**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/89-CPL/PRES-MAT, PARA AQUISIÇÃO DE TELA DE FERRO 2,5mm CA-60, ESTRUTURAL SEM NENHUM TRATAMENTO EM MALHA QUADRADA DE 50 x 50mm, FORNECIDA EM ROLO DE 60m x 0,60 DE LARGURA E OUTROS, DESTINADO À FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA/DE.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:30 horas do dia 13 de outubro de 1989, na sala de licitação, no Edifício sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

Os editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 25 de setembro de 1989.

MARCIO ANTÔNIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

---

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP.**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 108/89-CPL., PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SETOR DE MOTÉIS E METROPOLITANA, NO NÚCLEO BANDEIRANTE - DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO GDF - NOVACAP Nº 052/86 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 - Subgrupo 3.7 - ÁGUAS PLUVIAIS - categorias: "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 15:30 horas do dia 10 de outubro de 1989, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas - Lote "B".

O custo do Edital é de NCz$ 336,91 (trezentos e trinta e seis cruzados novos e noventa e um centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Brasília, 22 de setembro de 1989.

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

---

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 109/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PLANALTINA – DF VIA BURITIS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO GDF – NOVACAP Nº 052/86 – IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 – Subgrupo 3.7 – ÁGUAS PLUVIAIS – categorias. "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 16:30 horas do dia 10 de outubro de 1989, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas – Lote "B".

O Custo do Edital é de NCz$ 336,91 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E UM CENTAVOS) e as in-

teressadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Brasília, 25 de setembro de 1989.

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

---

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-004/89-CAESB, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE RESERVAÇÃO R/2 E R/3, EM BRASÍLIA-DF.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público, para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, cuja data de realização estava marcada para o dia 28 de setembro de 1989, às 15 horas, foi PRORROGADA, por motivo de ALTERAÇÃO do Edital, para o dia 19 de outubro, às 15 horas.

As referidas alterações encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 67/97, em Brasília-DF.

Brasília, 21 de setembro de 1989

PETRUCIO GOMES COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

(DIAS 22, 25 e 26)

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**
**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB**
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do Parágrafo único, do artigo 15, do Estatuto Social da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com início às 11:00 horas do dia 03 de outubro de 1989, na Sede da Empresa, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – Incorporação do valor de NCz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), proveniente do FUNDEFE, ao Capital Social do Acionista Distrito Federal;

II – Alteração do artigo 6º do Estatuto Social;

III – Alienação de imóveis;

IV – Assuntos diversos.

Brasília, 20 de setembro de 1989.

A DIRETORIA.

(Dias 22, 26 e 29)

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 0001/89 -CPL/SEP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ANTIDISTÚRBIOS, VEÍCULO TIPO GUINCHO, AUTOTANQUE FLORESTAL E AUTOTRANSPORTE DE TROPAS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA:** 16 de outubro de 1989.

**HORÁRIO:** 09:00 horas.

**LOCAL:** Comissão Permanente de Licitação - 1º andar - Edifício-sede da SEP - SAIN Bl. A tel. (061) 321-2740.

**EDITAL:** Cópias do Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço acima.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação/SEP, nos dias úteis, durante o expediente.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1989.

ULISCES DE SOUZA MORENO
Presidente da CPL/SEP

(Dias 15, 18 e 26)

---

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**

**AVISO**

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, através de sua Comissão para Licitação de Materiais, Equipamentos e Serviços – COMAT, comunica as seguinte alterações na TOMADA DE PREÇOS Nº 071/89, que seria realizada dia 16.10.89 às 15:00 horas, e que passará o dia 11.10.89, no mesmo horário, ficando o prazo para entrega da documentação para Cadastro até o dia 04.10.89 às 18:00 horas:

a) O Acabamento do ITEM 3, do ANEXO, passa de 50x3 vias para 50x2 vias;

b) O ITEM 2 do ANEXO, passa da quantidade de 5.460 para 7.460, e a quantidade a ser entregue em São Paulo, passa de 600 para 2.600;

c) O ITEM 11 do ANEXO fica cancelado.

Brasília, 26 de setembro de 1989.

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS – COMAT

LUIZ CARLOS ALBERTO DE A. SILVA
Coordenador – COMAT/DELOG

---

**SERVIÇO FEDERAL DE APROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços
**NÚMERO:** 080/89
**OBJETO:** Aquisição de envelope plástico porta-documentos PIS
**DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO:** 04.10.89, às 18:00 horas
**DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS:** 11.10.89 às 17:00 horas
**LOCAL:** Ed. Venâncio 2000 – 9º Andar – sala 942 – Setor de contratação de Suprimentos/DISUM/DELOG – Brasília-DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 26 de Setembro de 1989.

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LUIZ CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SILVA
Coordenador da COMAT/DELOG

---

**INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS AUXILIARES**

**SERVIÇO DE COMPRA E ALIENAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/89
PROCESSO Nº 33000.00220/89-37

OBJETO: Limpeza e conservação do prédio do SIA, Trechos 01 e 04.

O Serviço de Compras e Alienações leva ao conhecimento dos interessados em participar da licitação acima, que a data para recebimento dos documentos de habilitação e propostas, foi transferida para o dia 11.10.89, às 09:00 horas no mesmo local. O novo Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados no SAS, Quadra 04, Bloco "N", 4º andar, sala 412, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO**

O Presidente da Comissão Parmanente de Licitações, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, avisa aos interessados que realizará a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/89:
OBJETO: A presente Tomada de Preços tem por objeto a aquisição e instalação de sistema telefônico para comunicação interna e externa, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

**DATA/HORA RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 02.10.89. às 14.30 horas

**ENTREGA DO EDITAL:** Sala 448-B, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Sala 425-A, Anexo "A", 4º andar do Ministério da saúde, em Brasília-DF.**

**Brasília-DF., 14 de setembro de 1989.**

**DAVID GUTERMAN**
**Presidente da CPL/DA/MS**

**(Dias 22, 25 e 26)**

## SUMÁRIO


ATOS DO GOVERNADOR ..... 3
GABINETE CIVIL ..... 8
GABINETE MILITAR ..... 9
SECRETARIA DO GOVERNO ..... 9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ... 9
SECRETARIA DE FINANÇAS ..... 9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ..... 10
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 10
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ... 10
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 10
SECRETARIA DA CULTURA ..... 11
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO ..... 12
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ..... 12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .. 12